



Lei nº 3.480 de 24/03/2015.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, e a inclusão no orçamento financeiro do corrente exercício, o programa abaixo classificado, no total de R\$. 318.256,19 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos):

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.09	Subdepartamento da Promoção Social	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0033	Gestão das Políticas de Assistência Social	
08 244 0033.1014 .0000	Construção do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.05.14.500.060	300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.01.00.510.000	18.256,19

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 318.256,19 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), destinados a construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 3º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais) deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e o restante no valor de R\$. 18.256,19 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.06.04	Malha Rodoviária	
26 782 0361.2035.0000	Manut. dos Serv. de Estradas de Rodagem Municipal	
Ficha 286 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.256,19
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de março de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria